



Agricultura, Pecuária e Abastecimento



VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) > [NOTÍCIAS](#) > [MINISTÉRIO MUDA REGRAS PARA INGRESSO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO PAÍS](#)

[Animais de Estimação](#)

[Defensivos Agrícolas](#)

[Febre Aftosa](#)

[Integridade](#)

[Plano Safra](#)

[SISBI](#)

[SIF](#)

NOTÍCIAS

Ministério muda regras para ingresso de produtos de origem animal no país

[Sanidade](#)

Lista proíbe a entrada no país de produtos de origem suína de países que tenham registrado casos de peste suína africana (PSA) nos últimos três anos

Publicado: 15/05/2019 18h30

Última modificação: 15/05/2019 19h00



ASSUNTOS



[Agricultura Familiar](#)

[Aquicultura e Pesca](#)

[Assistência Técnica e Extensão Rural](#)

[Câmaras Setoriais e Temáticas](#)

[Ceplac](#)



Viajante é obrigado a declarar previamente transporte de produtos de origem animal

Agropecuária, as medidas adotadas pelo Mapa são fundamentais para manter o país livre de doenças que tragam prejuízos a economia brasileira. “Esta nova instrução normativa traz maior

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou, nesta segunda-feira (13), a [Instrução Normativa \(IN\) nº 11](#), que estabelece as regras para o ingresso no território nacional de produtos de origem animal não veiculadores de doenças contagiosas em bagagem de viajantes, para consumo próprio e sem finalidade comercial. A nova IN altera a Instrução Normativa nº 11, de 10 de maio de 2016.

De acordo com Geraldo Moraes, diretor de Saúde Animal e Insumos Pecuários da Secretaria de Defesa

Cooperativismo

Importação e
Exportação

Insumos
Agropecuários

Inspeção

Gestão de
Riscos

Laboratórios

Política
Agrícola

Produção
Animal

Relações
Internacionais

Registro de
Produtos e
Estabelecimentos

Saúde Animal
e Sanidade
Vegetal

Sustentabilidade

Trânsito
Animal

Vigilância
Agropecuária

segurança ao país. Permite maior agilidade na definição dos produtos autorizados a ingressar no Brasil por meio de bagagens de viajantes, considerando principalmente o tipo de produto e a condição zoossanitária no país de origem”.

Para ingressar no Brasil com produtos de origem animal, o viajante é obrigado a declarar previamente o que está transportando via [Declaração Eletrônica de Bens do Viajante \(e-DBV\)](#) no site da Receita Federal.

A atual lista de mercadorias autorizadas para ingresso em bagagem de viajantes proíbe o transporte de produtos de origem suína de países que tenham registrado casos de Peste Suína Africana (PSA) nos últimos três anos. São eles: Angola, África do Sul, Bélgica, Benin, Bulgária, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Chade, China, Costa do Marfim, Estônia, Gâmbia, Gana, Guiné Bissau, Hong Kong, Hungria, Itália (Ilha da Sardenha), Quênia, Letônia, Lituânia, Madagascar, Malawi, Mali, Moldávia, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Polônia, República Centro Africana, República Democrática do Congo, República Popular do Congo, República Tcheca, Romênia, Rússia, Ruanda, Senegal, Serra Leoa, Tanzânia, Togo, Uganda, Ucrânia, Vietnam, Zâmbia, Zimbábue.

A lista pode sofrer ajustes a qualquer momento por consequência de eventos sanitários.

O Mapa alerta que é proibido o ingresso de qualquer produto de fabricação artesanal ou caseira, ou cru, que contenha ingrediente de origem animal em sua composição. O produto interceptado por desconformidade será apreendido e destruído.

Abaixo, lista de mercadorias autorizadas para ingresso em bagagens de viajantes:

ACESSO À
INFORMAÇÃO



Institucional

Ações e
Programas

Agendas de
Autoridades

Auditorias

Convênios,
Termos e
Acordos

Dados Abertos

Demonstrativos
Contábeis

Informações
Classificadas

Produtos	Origem (país de produção do produto)
Produtos cárneos e pescados industrializados, destinado ao consumo humano	
Carnes e pescados, de todas as espécies, cozidos, apertizados, tratados termicamente, esterilizados, enlatados ou fritos. Inclui presuntos cozidos, salsichas, mortadelas e outros embutidos cozidos mas não defumados.	Todos países
Extratos ou concentrados de carnes e pescados, de todas as espécies. Inclui carnes e pescados desidratados e em pó.	Todos países
Carnes e pescados, de todas as espécies, <u>excluindo</u> suínos ou qualquer produto que contenha carne suína na composição, salgados ou em salmoura (no caso de pescados, salgados inteiros ou eviscerados), dessecados, desidratados ou defumados. Inclui bresaola, beef jerky, charques, jerked beef, tasajo, e todas suas variantes;	Todos países
Carnes suínas salgadas ou em salmoura, dessecados, desidratados ou defumados. Inclui salames, presuntos crus maturados, bacon, pancetta, linguças defumadas (não cozidas) e todas suas variantes.	Todos países que não tenham registrado casos de Peste Suína Africana nos últimos 3 (três) anos* e Itália (<u>excetuando os produzidos na Sardenha</u>).
Gelatinas e produtos colagênicos	Todos países
Produtos lácteos industrializados	
Leite pasteurizado ou esterilizado; Creme de leite pasteurizado.	Todos países
Doce de leite (em pasta, em barra, em qualquer embalagem).	Todos países
Leite em pó e soro de leite em pó.	Todos países
Manteiga, manteiga clarificada (ghee) e pasta de espalhar de produtos provenientes do leite.	Todos países
logurtes, quefir, coalhadas e outras bebidas láctea fermentadas.	Todos países
Hidrolisado de proteína do leite e lactose.	Todos países
Queijos e requeijão. Inclui todos os queijos, sólidos, em pó, ralados ou em pasta e queijos de soro de leite (ricotas e suas variações).	Todos países
Produtos derivados dos ovos das aves domésticas	
Ovo em pó; ovo líquido pasteurizado; clara de ovo pasteurizada, resfriada ou congelada; clara desidratada; conserva de ovos; gema de ovo pasteurizada, resfriada ou congelada; gema desidratada; ovo integral pasteurizado.	Todos países
Produtos de confeitaria que contenham ovos, lácteos ou carnes na sua composição como ingredientes principais.**	Todos países
Produtos de origem animal termicamente processados, enlatados ou sachês, peletizados ou extrusados, destinados ao consumo de animais de companhia.	
Alimentos (rações) industrializadas, enlatadas ou em sachês, peletizadas ou estrusadas. Biscoitos e petiscos feitos com produtos de origem animal.	Todos países
Produtos mastigáveis (couros e peles, orelhas, vergalhos, e outros miúdos próprios para mastigação por animais de companhia). Barras mastigáveis diversas. <u>Excluindo</u> produtos de suínos	Todos países
Produtos de suínos mastigáveis (couros e peles, orelhas, vergalhos, e outros miúdos próprios para mastigação por animais de companhia).	Todos países que não tenham registrado casos de Peste Suína Africana nos últimos 3 (três) anos* e Itália (<u>excetuando os produzidos na Sardenha</u>).

Licitações e Contratos

Participação Social

Perguntas Frequentes

Plano de Integração dos Serviços

Receitas e Despesas

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Servidores

***Países com registro de Peste Suína Africana nos últimos 3 (três) anos: Angola, África do Sul, Bélgica, Benin, Bulgária, Burkina Faso, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Chade, China, Costa do Marfim, Estônia, Gâmbia, Gana, Guiné Bissau, Hong Kong, Hungria, Itália (Ilha da Sardenha), Quênia, Letônia, Lituânia, Madagascar, Malawi, Mali, Moldávia, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Polônia, República Centro Africana, República Democrática do Congo, República Popular do Congo, República Tcheca, Romênia, Rússia, Ruanda, Senegal, Serra Leoa, Tanzânia, Togo, Uganda, Ucrânia, Vietnam, Zâmbia, Zimbábue.**

****Bolos, biscoitos, bolachas, petit fours, tortas doces e salgadas, waffles, doces em massa folhadas, pastéis de confeitaria, doces e quitutes e todas suas variações que não sejam constituídos essencialmente de produtos de origem animal não se enquadram na Instrução Normativa Mapa nº 11, de 9 de maio de 2019, não havendo restrições de sanidade animal para o seu ingresso em Território Nacional.**

Mais informações à Imprensa:

Coordenação geral de Comunicação Social

CENTRAIS DE CONTEÚDOS



Aplicativos



Áudios

imprensa@agricultura.gov.br

-  Campanhas
-  Editais
-  Eventos
-  Imagens
-  Notícias
-  Publicações
-  Revistas
-  Sistemas
-  Vídeos

registrado em: [produtos de origem animal](#) [trasporte](#) [Ministério da agricultura](#)

[▲ Voltar para o topo](#)

Assuntos

Todos os Assuntos
Ministério de A a Z
Agricultura Familiar
Conab
Embrapa
Enagro
Inmet
Incra
Serviço Florestal

Acesso à Informação

Todas as Informações

Fale com o Mapa

Ouvidoria
Serviço de informação
ao Cidadão SIC

Sobre o site

Mapa do Site
Vlibras

Redes Sociais

Instagram
Facebook
Flickr
Soundcloud
Twitter
You Tube

RSS

O que é?
Assine nossa Newsletter

Acessos

Agronet
Acesso Restrito
Correio Mapa

Fone: (61) 3218-2828

Atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00

2016 - Desenvolvido com o CMS de código

aberto Plone